



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

EDITAL Nº 03/2026
1ª COLETÂNEA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE
“RAÍZES LITERÁRIAS DE ROLIM DE MOURA”

"A Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, com apoio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de CONCURSO CULTURAL LITERÁRIO (Processo Administrativo nº 5148/2026), cujo critério de julgamento será o de MELHOR CONTEÚDO LITERÁRIO, para inscrição, seleção e divulgação de textos literários que integrarão a 1ª coletânea da Fundação de Cultura e Juventude “Raízes Literárias de Rolim de Moura”.

Este edital fundamenta-se estritamente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial seus artigos 28, inciso III e 30, na Lei Municipal nº 2.638/2013, alterada pela Lei nº 3.800/2020 (Sistema Municipal de Cultura de Rolim de Moura), nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)."

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso Literário **“Raízes Literárias de Rolim de Moura”** tem por finalidade identificar, estimular e divulgar a produção literária de escritores residentes no município de Rolim de Moura, proporcionando espaço de expressão e reconhecimento por meio da seleção de textos literários para composição de uma coletânea municipal.

1.2 A iniciativa busca incentivar a leitura e a escrita como instrumentos de formação cultural, valorizando talentos locais e fortalecendo a identidade literária do município.

1.3 Os textos selecionados integrarão a coletânea da FUNCJ intitulada **“Raízes Literárias de Rolim de Moura”**.

1.4 A produção editorial, diagramação e impressão da coletânea ocorrerão em etapa administrativa posterior, condicionadas à disponibilidade orçamentária da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura e à observância da legislação vigente aplicável às contratações públicas. Após a homologação do resultado final da seleção das obras, a Fundação de Cultura e Juventude promoverá os procedimentos necessários para a produção editorial da coletânea.

1.5 Os serviços editoriais necessários à publicação da obra, incluindo revisão editorial, normalização, obtenção de ISBN, ficha catalográfica, diagramação, preparação dos arquivos para impressão e/ou publicação digital e demais procedimentos técnicos, serão realizados mediante processo administrativo, observada a legislação vigente.

1.6 A publicação da coletânea estará condicionada à conclusão dos procedimentos administrativos necessários e à disponibilidade orçamentária e financeira.

1.7 A arte da capa da coletânea será selecionada por meio de edital público específico, destinado à escolha da identidade visual da publicação.

2. DO TEMA

2.1 O tema desta edição é **“Raízes Literárias de Rolim de Moura”**.

2.2 Os textos inscritos deverão abordar o tema proposto de forma clara e pertinente, mantendo relação direta com o objeto deste edital. As obras que não atenderem a esse requisito poderão ser desclassificadas.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O concurso contemplará as seguintes categorias literárias:

I – Conto



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

II – Crônica

III – Texto literário livre (prosa poética, relatos literários ou formatos híbridos)

3.2 Os textos inscritos deverão ser inéditos, de autoria do participante e não poderão ter sido publicados, integral ou parcialmente, em livros, coletâneas, revistas, periódicos, plataformas digitais ou quaisquer outros meios de divulgação, tampouco estar vinculados à cessão exclusiva de direitos autorais a terceiros.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do concurso:

I – Pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas;

II – Pessoas físicas com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

III – Residentes e domiciliadas no município de Rolim de Moura há pelo menos 2 (dois) anos;

IV – Escritores iniciantes ou experientes.

4.2 Cada participante poderá inscrever até 1 (um) texto por categoria literária.

§1º O participante poderá ter mais de um texto classificado pela Comissão Avaliadora.

§2º Contudo, para fins de composição da coletânea, será selecionado apenas 1 (um) texto por autor, prevalecendo aquele que obtiver maior pontuação final.

§3º Em caso de empate entre textos do mesmo autor, caberá à Comissão Avaliadora deliberar sobre o texto a ser incluído, observando os critérios de originalidade, adequação temática e qualidade textual.

4.3 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização formal assinada por responsável legal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 O período de inscrição será de 24 de setembro a 19 de outubro de 2026 e serão aceitas até às 23:59 do dia 19 de outubro de 2026.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação para o endereço eletrônico: editais.funcj@gmail.com.

5.4 As obras deverão ser encaminhadas sem qualquer identificação do(a) autor(a) no corpo do texto, cabeçalho, rodapé, nome do arquivo ou qualquer outro elemento que permita sua identificação.

5.5 Após a conferência da documentação e da habilitação das inscrições, a Comissão Organizadora atribuirá um código de identificação a cada obra, preservando a identidade do(a) autor(a).

5.6 Documentos obrigatórios para inscrição

Para efetivação da inscrição, o candidato (a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – o texto literário deverá ser encaminhado em formato editável Word (.docx) ou em formato PDF (.pdf).

II – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;

III – Documento oficial de identificação com foto;

IV – Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em nome do participante, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, acompanhada de comprovante de residência em nome do proprietário;

V - Comprovação de residência no Município de Rolim de Moura há, no mínimo, 2 (dois) anos, admitidos documentos emitidos por órgãos públicos, instituições de ensino, concessionárias de serviços públicos ou outros meios idôneos de comprovação.

VI – Declaração de autoria e autorização de publicação, conforme Anexo II;

VII – No caso de participante menor de idade, deverá ser apresentada autorização do responsável legal, conforme Anexo III, acompanhado de documento oficial de identificação com foto do responsável legal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

5.7 Após a publicação do resultado final, os(as) autores(as) selecionados(as) serão convocados(as) para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de publicação da convocação, e pelo meio nela indicado, os seguintes materiais:

- I – minibiografia do(a) autor(a), com até 5 (cinco) linhas; e
- II – fotografia recente do(a) autor(a), em formato digital JPG ou PNG, nítida, preferencialmente em orientação vertical e com resolução mínima de 1.200 × 1.600 pixels, destinada à publicação na coletânea e à divulgação institucional do projeto.

5.8 A ausência de qualquer documento obrigatório exigido neste edital implicará na não homologação da inscrição.

5.9 Será publicada relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, cabendo recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

5.10 Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições homologadas.

6. DA FORMATAÇÃO DOS TEXTOS

6.1 Os textos deverão observar as seguintes especificações:

- I – Extensão mínima de 1 (uma) e máxima de 3 (três) páginas para o texto literário;
- II – Fonte **Times New Roman**, tamanho 12;
- III – Espaçamento de **1,5 entre linhas**;
- IV – Formato de página **A4**;
- V – Margens de **2,5 cm**;
- VI – Título centralizado e em negrito.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionadas até 45 (quarenta e cinco) obras literárias para integrar a coletânea, inicialmente distribuídas entre as seguintes categorias:

- a) até 15 (quinze) contos;
- b) até 15 (quinze) crônicas; e
- c) até 15 (quinze) textos literários livres, compreendendo prosa poética, relatos literários ou formatos híbridos.

7.2 Caso não seja preenchido o número máximo de obras previsto para uma ou mais categorias, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria que possuir o maior número de propostas habilitadas ainda não contempladas, respeitados o limite total de 45 (quarenta e cinco) obras, a ordem de classificação e a pontuação obtida na avaliação.

7.2.1 Havendo empate entre categorias quanto ao número de propostas habilitadas ainda não contempladas, a vaga será destinada à categoria cuja obra subsequente na ordem de classificação possuir a maior pontuação.

7.2.2 Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.3 As obras habilitadas e classificadas que não forem selecionadas dentro dos limites estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 integrarão o cadastro de reserva de suas respectivas categorias, observadas a ordem de classificação e a pontuação obtida na avaliação.

7.4 As obras integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocadas em caso de desistência, desclassificação, surgimento de vaga ou necessidade devidamente justificada pela Administração, respeitados a categoria da vaga, o limite total estabelecido neste Edital e a ordem de classificação.

7.4.1 Na inexistência de obra disponível no cadastro de reserva da categoria correspondente à vaga, poderá ser realizado o remanejamento para outra categoria, conforme os critérios estabelecidos nos itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

7.5 A seleção das obras será realizada por Comissão Avaliadora, composta por servidores públicos, podendo contar, também, com a participação de membros da sociedade civil que possuam conhecimento ou experiência compatível com a área cultural e/ou literária, todos designados por ato próprio da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura – FUNCJ.

7.6 A Comissão Avaliadora receberá exclusivamente as obras identificadas por seus respectivos códigos, sem acesso aos dados pessoais dos(as) autores(as), de modo a assegurar a imparcialidade do processo de avaliação.

7.6.1 Após a conclusão da avaliação e a atribuição das notas, a Comissão Organizadora realizará a vinculação entre os códigos das obras e a identificação dos(as) autores(as), exclusivamente para aplicação do limite previsto no item 4.2, sem participação da Comissão Avaliadora nessa etapa.

7.7 As obras serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I – adequação ao gênero literário ou ao formato correspondente à categoria de inscrição;

II – originalidade da obra;

III – qualidade textual;

IV – coesão, coerência e correção gramatical; e

V – adequação ao tema proposto.

7.8 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no critério “Originalidade da obra”;

II – maior nota no critério “Qualidade textual”;

III – maior nota no critério “Adequação ao tema proposto”; e

IV – persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Avaliadora, registrada em ata.

7.9 A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, admitindo-se fracionamento de até uma casa decimal:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao gênero literário	10 pontos
Originalidade da obra	10 pontos
Qualidade textual	10 pontos
Coesão, coerência e correção gramatical	10 pontos
Adequação ao tema proposto	10 pontos
Pontuação máxima: 50 pontos	

7.10 Somente poderão ser selecionados os textos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.11 Não serão aceitos textos que contenham:

I – Discurso de ódio;

II – Conteúdos de natureza discriminatória;

III – Incitação à violência;

IV – Violações aos direitos humanos.

7.12 Ficam impedidos de participar deste edital os membros da Comissão Avaliadora, seus parentes até o segundo grau e os servidores públicos diretamente envolvidos na organização, execução ou avaliação deste edital.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no Portal Oficial do Município e nos canais institucionais da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, contendo a relação classificatória e a situação das



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

inscrições.

8.2 Caberá interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial indicado neste edital.

8.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do concurso, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 Os textos selecionados integrarão a coletânea intitulada *1ª COLETÂNEA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE "RAÍZES LITERÁRIAS DE ROLIM DE MOURA"*.

9.2 A produção editorial, revisão, diagramação, publicação digital e eventual impressão da obra ocorrerão em etapa administrativa posterior, mediante a instauração de processo administrativo próprio e observância da legislação vigente.

9.3 Cada autor (a) selecionado (a) fará jus ao recebimento de no mínimo 01 (um) exemplar da coletânea, após todas as etapas administrativas.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os autores (as) permanecem como titulares de todos os direitos autorais sobre suas respectivas obras.

10.2 Ao participar do concurso, os autores (as) autorizam a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura a publicar os textos selecionados na coletânea literária do certame, em formato impresso e/ou digital, exclusivamente para fins culturais, educacionais e institucionais, sem ônus para a Administração Pública.

10.3 A autorização prevista neste edital não implica cessão definitiva dos direitos autorais.

10.4 Constatada a ocorrência de plágio, falsa autoria ou a utilização de ferramentas de inteligência artificial para a geração integral ou parcial do texto inscrito, o(a) participante será desclassificado(a), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	14 de setembro de 2026
Prazo para impugnação	16 a 18 de setembro de 2026
Análise e Julgamento das impugnações	19 a 22 de setembro de 2026
Publicação das decisões sobre impugnações	23 de setembro de 2026
Período de inscrições	24 de setembro a 19 de outubro de 2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	20 de outubro de 2026
Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	21 a 25 de outubro de 2026
Análise e julgamento dos recursos das inscrições	26 e 27 de outubro de 2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas	28 de outubro de 2026
Período de avaliação dos textos	29 de outubro a 23 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	24 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	25 a 29 de novembro de 2026
Análise e julgamento dos recursos do resultado preliminar	30 de novembro a 02 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado final	03 de dezembro de 2026

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação a este edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico oficial indicado neste edital,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

devidamente fundamentado e contendo a identificação do (a) requerente.

12.3 As impugnações apresentadas serão analisadas pela Comissão de elaboração no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento do prazo para impugnação, sendo a decisão devidamente motivada e divulgada nos canais oficiais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no concurso implica a aceitação integral, pelo (a) participante, de todas as normas estabelecidas neste edital.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de elaboração, observada a legislação vigente aplicável.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado ou alterado, no todo ou em parte, em decorrência do julgamento de recursos, da necessidade de correção ou de fato superveniente, bem como poderá ser revogado por motivo de interesse público ou anulado por ilegalidade, mediante decisão formal, fundamentada e devidamente publicada.

13.3.1 Quando a alteração modificar as condições de participação ou exigir a adequação das inscrições e das obras, será concedido novo prazo para inscrição. Não haverá reabertura do prazo quando a alteração consistir apenas em correção formal que não prejudique os(as) participantes.

13.4 O (a) participante é responsável pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

13.5 Os textos classificados no cadastro de reserva e os não selecionados ficarão arquivados pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, não sendo utilizados para quaisquer outros fins sem a autorização de seus respectivos autores.

13.6 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para execução, gestão, divulgação dos resultados e prestação de contas deste edital, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista neste instrumento.

13.7 Integram o presente edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II – Declaração de Autoria e Autorização de Publicação;

III – Autorização para Participação de Menor de Idade.

Presidente da comissão

Membro

Membro



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª coletânea da Fundação de Cultura e Juventude “Raízes Literárias de Rolim de Moura”

Dados do participante:

Campo

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Tempo de residência em Rolim de Moura:

Telefone:

E-mail:

Categoria inscrita:

- ☐ Conto

Título do texto inscrito:

- ☐ Crônica

Título do texto inscrito:

- ☐ Texto literário livre (prosa poética, relato literário ou formato híbrido)

Título do texto inscrito:

Declaração:

Declaro que li e estou de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 003/2026 – 1ª coletânea da Fundação de Cultura e Juventude “Raízes Literárias de Rolim de Moura”

Assinatura do participante

Assinatura do responsável (menor de idade)

Local: Rolim de Moura Data: ____ / ____ / 2026



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, declaro para os devidos fins que o texto inscrito no 1ª Coletânea da Fundação de Cultura e Juventude “Raízes literárias de Rolim de Moura”, intitulado _____, é de minha autoria.

Declaro ainda que:

I – A obra não constitui plágio total ou parcial de terceiros;

II – Sou o legítimo (a) detentor (a) dos direitos autorais da obra;

III – Autorizo a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura a publicar o referido texto na coletânea literária do concurso, em formato impresso e/ou digital, exclusivamente para fins culturais e institucionais, sem ônus para a administração pública.

- Estou ciente de que a presente autorização **não implica cessão definitiva de direitos autorais**, permanecendo estes sob minha titularidade.

Assinatura do autor (a)

Local: Rolim de Moura Data: ____ / ____ / 2026



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, responsável legal pelo (a) menor _____, autorizo sua participação no I Concurso Literário “Raízes Literárias”, promovido pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura.

- Declaro estar ciente das regras do edital e concordo com a inscrição e eventual publicação do texto de autoria do (a) menor na coletânea literária do concurso.

Assinatura do menor participante

Assinatura do responsável (menor de idade)

Local: Rolim de Moura Data: ____ / ____ / 2026

